

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 1002924-93.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Informação indisponível >>

Exequente: Jc Metals Metalurgica Ltda.

Executado: Alfa Centri Manutenção de Máquinas Ltda.

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Foi realizada a penhora on-line da integralidade do valor cobrado (fl. 118). Assim, e considerando que não houve impugnação quanto à penhora, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento em favor da parte exequente, referente ao depósito efetuado em juízo de fls. 118. Expeça-se nova guia em favor da parte exequente, em relação ao depósito de fl 27, caso a guia de levantamento expedida à fl. 57 não tenha sido retirada.

Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003. Intime-se para pagamento.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.

Deverá ser procedida também a baixa e arquivamento dos autos principais de nº 1002924932015.

P.I.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA